RESOLUÇÃO N° 7/68

Aprova as contas do Exercício de 1967

A Câmara Municipal de Piumhi por seus vereadores Decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1° : Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 1967 (hum mil novecentos e sessenta e sete) apresentadas pelo Prefeito Municipal Querobino Mourão Filho, em todo seu conteúdo, conforme parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo. 2° : Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1968.

Nelo Badinhani Almada
Presidente

Theodorico Vieira de Souza
Vice Presidente

Vicente de Paulo Faria
Secretário

Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre as contas apresentadas pelo Sr. Prefeito Querobino Mourão Filho, relativas ao Exercício de 1967:

"A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, apreciando as contas do Exmo. Sr. Prefeito Querobino Mourão Filho, é de parecer que as mesmas sejam aprovadas totalmente".

Sala das Sessões, 22 de Abril de 1968.

Américo Arantes - Presidente

Vicente de Paulo Faria – Relator

José Soares de Oliveira Sobrinho – Revisor

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Registro de Resoluções, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.